



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Decreto nº. 139, de 15 de Junho de 2018.

“Estabelece o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, dar-se-á da seguinte forma:

I- nos dias em que os jogos se realizarem às 09:00h, o expediente ficará suspenso até as 13:00h, ressalvando, que as horas não trabalhadas, deverão ser compensadas na forma a ser definida pelo gestor de cada órgão.

II- nos dias em que os jogos se realizarem às 11:00h, o expediente ficará suspenso a partir das 10:00h, ressalvando, que as horas não trabalhadas, deverão ser compensadas na forma a ser definida pelo gestor de cada órgão.

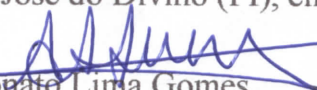
III- nos dias em que os jogos se realizarem às 15:00h, o expediente ficará suspenso a partir das 14:00h, ressalvando, que as horas não trabalhadas, deverão ser compensadas na forma a ser definida pelo gestor de cada órgão.

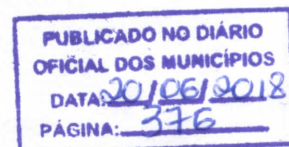
Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos ou entidades, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino (PI), em 15 de Junho de 2018.


Antonio Nonato Lima Gomes
Prefeito Municipal





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
Av. Manoel Divino, 55 - Centro - CEP 64245-000 São José do Divino - PI | CNPJ: 41.522.111/0001-45

AVISO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018

Referência: Pregão Presencial SRP nº 032/2018.

Processo Administrativo nº 5437/2018.

ESPÉCIE: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2018, firmada entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI, inscrito no CNPJ nº 41.522.111/0001-45, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP e as empresas: **MARLLA ESTEFFELY CARVALHO SOUSA**, inscrita no CNPJ nº 30.546.494/0001-75, estabelecida na Rua Matias Antônio Nonato, Centro, São José do Divino-PI, neste ato representado por sua titular a Sra. Marlla Esteffely Carvalho Sousa, portadora do CPF nº 011.923.163-80; **ANNA VANESSA FISIOTERAPIA**, inscrita no CNPJ nº 30.545.946/0001-02, estabelecida na Rua Tenente Clarindo, Centro, São José do Divino-PI, neste ato representada por sua titular a Sra. Anna Vanessa Machado, portadora do CPF nº 058.876.933-98; **LUARA KATELLINE DE SOUSA ARAÚJO**, inscrita no CNPJ nº 30.711.738/0001-28, estabelecida na Rua Paulo Rodrigues de Sampaio, nº90, Centro, São José do Divino-PI, neste ato representada por sua titular a Sra. Luara Katelline de Sousa, portadora do CPF nº 051.827.403-95.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços na área da saúde (fisioterapeuta, nutricionista e psicólogo) para atender as necessidades do município de São José do Divino-PI.

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA REGISTRO DE PREÇOS 032/2018

LOTE I – EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL 12 MESES
01	Participar das atividades de atenção à saúde aos indivíduos, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão, realizar atendimentos programados/agendados, realizar atendimento em fisioterapia, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas, observadas as disposições legais da profissão, realizar atividades de educação permanente e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da secretaria de saúde do município.	1 (Um profissional)	R\$1.400,00	30 h semanais	R\$1.400,00

VENCEDOR DO ITEM I: ANNA VANESSA FISIOTERAPIA CNPJ: nº 30.545.946/0001-02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL 12 MESES
02	Atuar junto ao NASF e participar das atividades de atenção à saúde aos indivíduos, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão, realizar atendimentos programados/agendados, realizar atendimento em fisioterapia, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas, observadas as disposições legais da profissão, realizar atividades de educação permanente e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da secretaria de saúde do município.	1 (Um profissional)	R\$1.400,00	30 h semanais	R\$1.400,00

VENCEDOR DO ITEM II: LUARA KATELLINE DE SOUSA ARAÚJO CNPJ: nº 30.711.738/0001-28

LOTE II – EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. MENSAL	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL 12 MESES
01	Participar das atividades de atenção à saúde aos indivíduos, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão em unidades de saúde e demais espaços comunitários (escolas, associações etc), realizar consultas e avaliações nutricionais, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas observadas as disposições legais da profissão, realizar atividades em educação permanente.	1 (Um profissional)	R\$1.200,00 e gratificações	30H Semanais	R\$1.200,00 e gratificações

VENCEDOR DO LOTE II: MARLLA ESTEFFELY CARVALHO CNPJ: nº 30.546.494/0001-75

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 018/2005 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2018.

VIGÊNCIA: até 20 de junho de 2019.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de São José do Divino-PI, o Sr. Antônio Nonato Lima Gomes, Prefeito da PMSJD-PI, portador do CPF: 218.065.433-20. Pela empresa detentora dos preços registrados CNPJ nº 41.522.111/0001-45, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços - SRP e as empresas: **MARLLA ESTEFFELY CARVALHO SOUSA**, inscrita no CNPJ nº 30.546.494/0001-75, estabelecida na Rua Matias Antônio Nonato, Centro, São José do Divino-PI, neste ato representado por sua titular a Sra. Marlla Esteffely Carvalho Sousa, portadora do CPF nº 011.923.163-80;

80; **ANNA VANESSA FISIOTERAPIA**, inscrita no CNPJ nº 30.545.946/0001-02, estabelecida na Rua Tenente Clarindo, Centro, São José do Divino-PI, neste ato representada por sua titular a Sra. Anna Vanessa Machado, portadora do CPF nº 058.876.933-98; **LUARA KATELLINE DE SOUSA ARAÚJO**, inscrita no CNPJ nº 30.711.738/0001-28, estabelecida na Rua Paulo Rodrigues de Sampaio, nº90, Centro, São José do Divino-PI, neste ato representada por sua titular a Sra. Luara Katelline de Sousa, portadora do CPF nº 051.827.403-95.

São José do Divino-PI, 20 de junho de 2018.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES

Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

Decreto nº. 139, de 15 de Junho de 2018.

“Estabelece o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, dar-se-á da seguinte forma:

I- nos dias em que os jogos se realizarem às 09:00h, o expediente ficará suspenso até as 13:00h, ressalvando, que as horas não trabalhadas, deverão ser compensadas na forma a ser definida pelo gestor de cada órgão.

II- nos dias em que os jogos se realizarem às 11:00h, o expediente ficará suspenso a partir das 10:00h, ressalvando, que as horas não trabalhadas, deverão ser compensadas na forma a ser definida pelo gestor de cada órgão.

III- nos dias em que os jogos se realizarem às 15:00h, o expediente ficará suspenso a partir das 14:00h, ressalvando, que as horas não trabalhadas, deverão ser compensadas na forma a ser definida pelo gestor de cada órgão.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os agentes públicos observem os turnos de funcionamento dos órgãos ou entidades, bem como a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino (PI), em 15 de Junho de 2018.

ANTONIO NONATO LIMA GOMES
-Prefeito Municipal-